



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Central de Compras Santo Antônio – Vale Festejar

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009082/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS CELEIRO LTDA

Endereço: LOUZIVAL CARVALHO Número: 292 Bairro: SANTO ANTONIO Município: SAO MATEUS UF: ES
CEP:29930-010

CNPJ/MF nº: 36.305.837/0001-96

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADOS CELEIRO LTDA Endereço: LOUZIVAL CARVALHO Número: 292 Bairro: SANTO ANTONIO Município: SAO MATEUS UF: ES CEP:29930-010

CNPJ/MF nº:36.305.837/0001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Mateus/ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/09/2020 a 31/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/09/2020 a 31/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Clientes que efetuarem suas compras no período de 03/09/2020 a 31/10/2020, nos valores de R\$ 30,00 a R\$ 99,00 – terão direito a 01 (um) cupom; compras no valor de R\$ 100,00 a R\$ 199,00 – 02 (dois) cupons; compras no valor de R\$ 200,00 a R\$ 299,00 - 03 (três) cupons; compras no valor de R\$ 300,00 a R\$ 399,00 – 04 (quatro) cupons; compras acima de R\$ 400,00 – 05 (cinco) cupons; para participação do sorteio das Lojas Central de Compras Santo Antônio, situadas nos seguintes endereços:

- Central de Compras Santo Antônio Matriz - Rua Louzival Carvalho, 292 - Bairro Santo Antônio, São Mateus-ES CEP 29941-740.

- Central de Compras Santo Antônio Filial I – Rodovia Othovarino Duarte Santos, 907 Guriri São Mateus - ES. CEP 29945-690

. O cupom deverá ser preenchido com dados pessoais (Nome, CPF, Bairro, Email e Telefone)

Após este procedimento, o cliente deverá colocar o(s) cupom(ns) nas urnas localizadas nas lojas da Central de Compras Santo Antônio.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/09/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 12/09/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri

MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 12/09/2020 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 12/09/2020 18:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 292 BAIRRO: Santo Antonio
MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 19/09/2020 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 19/09/2020 18:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri
MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 19/09/2020 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 19/09/2020 18:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 292 BAIRRO: Santo Antônio
MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 26/09/2020 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 26/09/2020 18:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri
MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 26/09/2020 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 26/09/2020 18:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 292 BAIRRO: Santo Antônio
MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 03/10/2020 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 03/10/2020 18:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri
MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 03/10/2020 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 03/10/2020 18:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 292 BAIRRO: Santo Antonio
MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740
LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 10/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 10/10/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 29629941-7 BAIRRO: Santo Antonio

MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 10/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 10/10/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri

MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 17/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 17/10/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 292 BAIRRO: Santo Antonio

MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 17/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 17/10/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri

MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 24/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 24/10/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 292 BAIRRO: Santo Antonio

MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 24/10/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 24/10/2020 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri

MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 31/10/2020 19:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 31/10/2020 18:30
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Louzival Carvalho NÚMERO: 292 BAIRRO: Santo Antonio
 MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29941-740
 LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

DATA: 31/10/2020 19:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2020 08:00 a 31/10/2020 18:30
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Othovarino Duarte Santos NÚMERO: 907 BAIRRO: Guriri
 MUNICÍPIO: São Mateus UF: ES CEP: 29945-690
 LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	vale-compras no valor R\$ 500,00	500,00	500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	8.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão sorteados 08 (oito) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada loja simultaneamente. Os sorteios serão divididos em dias estabelecidos, de forma simultânea entre as duas lojas, sendo:

- . 12/09/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja
- . 19/09/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja
- . 26/09/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja
- . 03/10/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja
- . 10/10/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja
- . 17/10/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja
- . 24/10/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja
- . 31/10/2020 às 19:00h – 01 vale-compras no valor R\$ 500,00 para cada loja

Para os dias dos sorteios, concorrerão os cupons inseridos nas urnas até as 18:30h. Os cupons inseridos após o horário estabelecidos valerão para o próximo sorteio ou perderão a validade no caso do sorteio final.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção os proprietários da empresa, promotora das empresas participantes e seus funcionários. Ainda assim se houver e forem sorteados os mesmos serão excluídos e um novo cupom será sorteado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão notificados em até sete dias contados da data de apuração, observando os dados constantes nos cupom sorteado, via telefone ou e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Os prêmios referentes aos sorteios serão entregues ao titular do cupom contemplado, com apresentação de documento com foto, ou seu representante legal devidamente autorizado no prazo de até 180(cento e oitenta) dias após o sorteio, findo esse prazo o valor do prêmio não reclamado será cancelado.

Os prêmios serão intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro ou qualquer outro produto que não seja comercializado em uma das lojas da CENTRAL DE COMPRAS SANTO ANTÔNIO.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

. Durante a realização do sorteio os presentes não poderão se aproximar dos cupons.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º, do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas, fumo e seus derivados.

. O vale compras é de uso único e exclusivo para compras na loja da Central de Compras Santo Antônio proveniente

do cupom sorteado. O vale-compras deverá ser consumido de uma única vez, não permitindo para o seu portador a devolução de desconto em dinheiro ou outro vale compras de menor valor.

16. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data do sorteio.

.Qualquer questão não prevista neste regulamento, caso ocorra, será resolvida pela comissão organizadora da empresa. As reclamações devidamente formuladas deverão ser encaminhadas ao PROCON local.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 31/08/2020 às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KSK.EPR.WNR